

Publicado em	30/08/21
Jornal	Diários
Edição	2434

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no orçamento do Município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, no valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.3.90.32 – 1107 – Material, bem ou serviços p/ distrib. R\$ 62.887,45

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.32 – 1104 – Material, bem ou serviços p/ distrib. R\$ 57.112,55

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte 1107 – R\$ 62.887,45

Fonte 1104 – R\$ 57.112,55

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Vitorino/PR, 26 de agosto de 2021.

  
Marciano Vottri  
Prefeito